

# BTCU

Administrativo

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 55 | nº 176 | Segunda-feira, 19/09/2022

|                                                       |          |
|-------------------------------------------------------|----------|
| <b>Atos do Presidente .....</b>                       | <b>1</b> |
| <b>Secretaria-Geral da Presidência .....</b>          | <b>1</b> |
| Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão ..... | 3        |
| <b>Secretaria-Geral de Administração .....</b>        | <b>7</b> |
| Secretaria-Geral Adjunta de Administração .....       | 8        |
| Diretoria de Gestão Operacional .....                 | 8        |
| Secretaria de Gestão de Pessoas .....                 | 9        |
| Diretoria de Legislação de Pessoal .....              | 11       |
| Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos .....    | 16       |

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF  
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

**Vice-Presidente, no exercício da Presidência**

BRUNO DANTAS

**Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
BENJAMIN ZYMLER  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
VITAL DO RÊGO FILHO  
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

**Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
WEDER DE OLIVEIRA

**Ministério Público junto ao TCU**

**Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

**Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO  
PAULO SOARES BUGARIN

**Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário-Geral**

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE  
[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197  
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo  
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da  
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**ATOS DO PRESIDENTE****PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 63-SEAE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Weder de Oliveira para exercer as funções de Ministro, no período de 20 a 28/09/2022, em virtude de afastamento do Ministro Vital do Rêgo, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

MINISTRO BRUNO DANTAS  
Vice-Presidente

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****ORDENS DE SERVIÇO CONJUNTAS**

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA SEGEPRES-SEGEDAM Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui grupo de trabalho para elaborar a trajetória de desenvolvimento profissional em tecnologia da informação.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA e o SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso I do art. 33, e o inciso IV do art. 8º da Resolução-TCU nº 324, de 30 de dezembro de 2020;

considerando que a política de gestão de pessoas do TCU, atualizada pela Resolução-TCU nº 319, de 29 de julho de 2020, possui como objetivo estimular o desenvolvimento de profissionais competentes, motivados e comprometidos com o exercício de suas responsabilidades e com o alcance dos resultados institucionais; e

considerando os desafios e objetivos presentes no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2021 - 2023 do TCU, entre os quais o aprimoramento dos processos de segurança da informação e das ferramentas que dão suporte às sessões dos colegiados, bem como a transformação digital dos processos de trabalho e serviços ofertados, resolvem:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para, até o dia 16 de dezembro de 2022, elaborar a trajetória de desenvolvimento profissional em tecnologia da informação.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho a que se refere esta ordem de serviço, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

I - Eduardo Chaves Ferreira, matrícula 6267-7, lotado na Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic);

II - Wagner Miranda Costa, matrícula 5527-1, lotado na Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI);

III - Paulo Fonseca Merçon, matrícula 3170-4, lotado na Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI);

IV - Fabiana Ruas Vieira, matrícula 6279-0, lotada na Secretaria-Geral Adjunta de Administração;

V - André Torres Breves Gonçalves, matrícula 9107-3, lotado na Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic);

VI - Tiago Gozzer Viegas, matrícula 6581-1, lotado no Instituto Serzedello Corrêa (ISC); e

VII - Daniela Pinheiro dos Reis, matrícula 8915-0, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep).

Parágrafo único. A participação dos servidores no grupo de trabalho será efetuada em regime parcial de dedicação, sem prejuízo do exercício das respectivas atribuições.

Art. 3º O trabalho será supervisionado pelo secretário da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Alexandre Peixoto Figueira, matrícula 5523-9, e deve contemplar, no mínimo, os seguintes produtos:

I - desenho da trajetória profissional com a caracterização de cada um de seus níveis indicando competências técnicas e pessoais requeridas, bem como requisitos de avanço entre níveis;

II - descrição detalhada de cada competência e seus comportamentos associados, deixando claro o que se espera do servidor em cada competência; e

III - identificação de recursos e objetos de aprendizagem que possam auxiliar no desenvolvimento das competências técnicas listadas na trajetória.

Art. 4º Os produtos elaborados serão submetidos à apreciação da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) e Secretaria-Geral de Administração (Segedam) após o término do período estipulado no art. 1º deste normativo.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

FREDERICO CARVALHO DIAS MARCIO

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO****PORTARIAS**

PORTARIA-SEPLAN Nº 3, DE 19 DE ABRIL DE 2016 (\*)

Dispõe acerca da classificação de informações produzidas pela Seplan quanto à confidencialidade.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e

Considerando o advento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI);

Considerando o disposto na Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI/TCU), aprovada pela Portaria- TCU nº 210, de 14 de agosto de 2014;

Considerando a definição de gestor da informação, contida no art. 3º, V, da Resolução-TCU nº 254, de 10 de abril de 2013;

Considerando que, nos termos do art. 8º da Resolução-TCU nº 254, de 2013, é responsabilidade do gestor da informação classificá-la quanto à confidencialidade; e

Considerando que, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU nº 254, de 2013, os gestores da informação devem editar, sempre que possível, atos normativos que classifiquem a informação previamente à sua produção ou que orientem a sua classificação, resolve:

Art. 1º As informações sob a gestão da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan) ficam classificadas quanto à confidencialidade nos termos do Anexo a esta Portaria.

§ 1º O grupo de acesso definido no Anexo pode ser ampliado pela Seplan, na qualidade de responsável pela classificação, diante das especificidades do caso concreto.

§ 2º As informações secretas sob gestão da Seplan são classificadas pelo Gabinete do Presidente (Gabpres) em normativo próprio.

§ 3º As informações sob gestão da Seplan que não se encontrem classificadas em atos normativos terão sua classificação definida no momento em que forem produzidas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-Seplan nº 6, de 27 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CAMILA DE ÁVILA DOURADO  
Secretária em substituição

(\* Republicada após as alterações previstas na Portaria-Seplan nº 1, de 16 de setembro de 2022)

**ANEXO À PORTARIA-SEPLAN Nº 3, DE 19 DE ABRIL DE 2016**  
*(NR) (Portaria-Sepplan nº 1, de 16 de setembro de 2022)*

| Assunto de que trata a informação                                                  | Tipo de documento*                                                                         | Grau de confidencialidade | Grupo de acesso                                                                                                                                                 | Fundamento da classificação                                                                                                   | Data de término da restrição de acesso / evento que define termo final alternativo |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Análise de impacto de interrupção das atividades críticas                          | Relatório de análise de impacto no negócio (BIA)                                           | Reservado                 | Servidores da Seplan;<br>Dirigentes das unidades objeto da análise;<br>Servidores participantes do processo de análise;<br>Membros do Cosin;<br>Membros da CCG. | Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013                                                           | 5 (cinco) anos contados da aprovação pela CCG                                      |
| Atividades de Gestão do TCU                                                        | Relatório de Gestão do Presidente do TCU                                                   | Público                   | Não se aplica                                                                                                                                                   | Art. 5º, §1º da Resolução-TCU nº 254/2013                                                                                     | Não se aplica                                                                      |
| Autoavaliação da capacidade de governança corporativa do Tribunal de Contas        | Relatórios de Levantamento de Governança                                                   | Público                   | Não se aplica                                                                                                                                                   | Art. 5º, §1º da Resolução-TCU nº 254/2013                                                                                     | Não se aplica                                                                      |
| Diagnóstico de maturidade do TCU em relação aos indicadores do SAI/PMF             | Relatório SAI PMF-TCU                                                                      | Reservado                 | Autoridades e servidores do TCU;<br>Representantes da Intosai.                                                                                                  | Art. 23, inciso VIII da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) c/c Art. 7º, inciso VIII da Resolução-TCU nº 254/2013 | 5 (cinco) anos contados da produção do relatório                                   |
| Diagnóstico de maturidade do TCU em relação aos indicadores do MMD/TC              | Relatórios e Planilhas referentes ao MMD/TC                                                | Reservado                 | Autoridades e servidores do TCU;<br>Representantes da Atricon.                                                                                                  | Art. 23, inciso VIII da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) c/c Art. 7º, inciso VIII da Resolução-TCU nº 254/2013 | 5 (cinco) anos contados da produção do relatório                                   |
| Estratégias e ações para a gestão de continuidade de negócios                      | Plano de Continuidade de Negócios (PCN)                                                    | Reservado                 | Autoridades e servidores do TCU                                                                                                                                 | Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013                                                           | 5 (cinco) anos contados da aprovação pela CCG                                      |
| Informações gerenciais de desempenho do Tribunal                                   | Relatórios de acompanhamento de indicadores e metas, Relatórios de avaliação da estratégia | Público                   | Não se aplica                                                                                                                                                   | Art. 5º, §1º da Resolução-TCU nº 254/2013                                                                                     | Não se aplica                                                                      |
| Planejamento                                                                       | Plano Estratégico do TCU;<br>Plano de Diretrizes;<br>Plano Diretor da Seplan.              | Público                   | Não se aplica                                                                                                                                                   | Art. 5º, §1º da Resolução-TCU nº 254/2013                                                                                     | Não se aplica                                                                      |
| Planejamento e Gestão de Riscos e Continuidade Melhoria Organizacional Governança. | Minutas de normas; Cartilhas, folders, manuais e guias de referência.                      | Público                   | Não se aplica                                                                                                                                                   | Art. 5º, §1º da Resolução-TCU nº 254/2013                                                                                     | Não se aplica                                                                      |
| Planejamento e Gestão de Riscos e Continuidade Melhoria Organizacional Governança. | Respostas individuais a pesquisas com identificação do respondente                         | Pessoal                   | Servidor respondente; Servidores da Seplan responsáveis pela pesquisa.                                                                                          | Art. 31 da Lei nº 12.527/2011 c/c o art. 5º, § 3º, e art. 19 da Resolução-TCU nº 254/2013                                     | Limite de idade para exercício de cargo público efetivo"                           |

\* Rol exemplificativo

## PORTARIA-SEPLAN Nº 1, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o anexo da Portaria-Seplan nº 3, de 19 de abril de 2016, que dispõe acerca da classificação de informações produzidas pela Seplan quanto à confidencialidade.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e

considerando o advento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI);

considerando as orientações contidas no Ofício nº 223/2022 - Atricon;

considerando que compete às autoridades e dirigentes da Secretaria do TCU editar atos normativos que indiquem orientações para classificação da informação, nos termos da Resolução-TCU nº 294, de 18 de abril de 2018; e

considerando a competência de classificação da informação no grau reservado atribuída aos servidores do TCU, conforme art. 12 da Resolução-TCU nº 294/2018, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria-Seplan nº 3, de 19 de abril de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEPLAN Nº 1, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

## “ANEXO À PORTARIA-SEPLAN Nº 3, DE 19 DE ABRIL DE 2016

| Assunto de que trata a informação                                           | Tipo de documento*                               | Grau de confidencialidade | Grupo de acesso                                                                                                                                                 | Fundamento da classificação                                         | Data de término da restrição de acesso / evento que define termo final alternativo |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Análise de impacto de interrupção das atividades críticas                   | Relatório de análise de impacto no negócio (BIA) | Reservado                 | Servidores da Seplan;<br>Dirigentes das unidades objeto da análise;<br>Servidores participantes do processo de análise;<br>Membros do Cosin;<br>Membros da CCG. | Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013 | 5 (cinco) anos contados da aprovação pela CCG                                      |
| Atividades de Gestão do TCU                                                 | Relatório de Gestão do Presidente do TCU         | Público                   | Não se aplica                                                                                                                                                   | Art. 5º, §1º da Resolução-TCU nº 254/2013                           | Não se aplica                                                                      |
| Autoavaliação da capacidade de governança corporativa do Tribunal de Contas | Relatórios de Levantamento de Governança         | Público                   | Não se aplica                                                                                                                                                   | Art. 5º, §1º da Resolução-TCU nº 254/2013                           | Não se aplica                                                                      |

| Assunto de que trata a informação                                                               | Tipo de documento*                                                                         | Grau de confidencialidade | Grupo de acesso                                                        | Fundamento da classificação                                                                                                    | Data de término da restrição de acesso / evento que define termo final alternativo |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Diagnóstico de maturidade do TCU em relação aos indicadores do SAI/PMF                          | Relatório SAI PMF-TCU                                                                      | Reservado                 | Autoridades e servidores do TCU; Representantes da Intosai.            | Art. 23, inciso VIII da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) c/c Art. 7º, inciso VIII da Resolução- TCU nº 254/2013 | 5 (cinco) anos contados da produção do relatório                                   |
| Diagnóstico de maturidade do TCU em relação aos indicadores do MMD/TC                           | Relatórios e Planilhas referentes ao MMD/TC                                                | Reservado                 | Autoridades e servidores do TCU; Representantes da Atricon.            | Art. 23, inciso VIII da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) c/c Art. 7º, inciso VIII da Resolução- TCU nº 254/2013 | 5 (cinco) anos contados da produção do relatório                                   |
| Estratégias e ações para a gestão de continuidade de negócios                                   | Plano de Continuidade de Negócios (PCN)                                                    | Reservado                 | Autoridades e servidores do TCU                                        | Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013                                                            | 5 (cinco) anos contados da aprovação pela CCG                                      |
| Informações gerenciais de desempenho do Tribunal                                                | Relatórios de acompanhamento de indicadores e metas, Relatórios de avaliação da estratégia | Público                   | Não se aplica                                                          | Art. 5º, §1º da Resolução-TCU nº 254/2013                                                                                      | Não se aplica                                                                      |
| Planejamento                                                                                    | Plano Estratégico do TCU; Plano de Diretrizes; Plano Diretor da Seplan.                    | Público                   | Não se aplica                                                          | Art. 5º, §1º da Resolução-TCU nº 254/2013                                                                                      | Não se aplica                                                                      |
| Planejamento e Gestão<br>Gestão de Riscos e Continuidade<br>Melhoria Organizacional Governança. | Minutas de normas; Cartilhas, folders, manuais e guias de referência.                      | Público                   | Não se aplica                                                          | Art. 5º, §1º da Resolução-TCU nº 254/2013                                                                                      | Não se aplica                                                                      |
| Planejamento e Gestão<br>Gestão de Riscos e Continuidade<br>Melhoria Organizacional Governança. | Respostas individuais a pesquisas com identificação do respondente                         | Pessoal                   | Servidor respondente; Servidores da Seplan responsáveis pela pesquisa. | Art. 31 da Lei nº 12.527/2011 c/c o art. 5º, § 3º, e art. 19 da Resolução-TCU nº 254/2013                                      | Limite de idade para exercício de cargo público efetivo”                           |

\* Rol exemplificativo

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DISPENSA DE PONTO  
- Convalidação -**

Em 16 de setembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso III, alínea “m”, da Portaria-TCU 119, de 25 de julho de 2022, art. 3º, § 2º do, e art. 4º da Portaria-TCU 60, de 29 de fevereiro de 2016.

CONVALIDANDO, no processo de interesse do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (Sindilegis), a dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, limitada a 14 (quatorze) horas, que participaram da Olimpíada dos Servidores dos Tribunais de Contas - OTC 2022, que ocorreu na cidade de Natal/RN, no período de 22 a 28 de agosto de 2022, observando-se as disposições previstas nos artigos 3º e 4º da Portaria-TCU 60, de 2016.

| NOME                                | MATR.   | CARGO | LOTAÇÃO                    |
|-------------------------------------|---------|-------|----------------------------|
| ADRIANO XAVIER CABRAL               | 3570-0  | TEFC  | Segep/Diesp/SGD            |
| ALESSANDRA GOMES DE ARAUJO          | 35718   | TEFC  | GABPRES/SA                 |
| ALINE GONÇALVES DOS SANTOS          | 11661-0 | AUFC  | SeinfraPetróleo/D4         |
| ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA   | 3624-2  | TEFC  | Soma/Diged                 |
| ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA     | 8082-9  | AUFC  | VICEPRES/CORREG            |
| ANDREA BARROS HENRIQUE              | 6569-2  | AUFC  | Serur/D1                   |
| ANDREA LOUISE AIRES TAVARES         | 11073-6 | AUFC  | SecexEducação/D5           |
| ANDREIA ALVES DE ARAUJO             | 8579-0  | AUFC  | GABMIN/MIN-BD              |
| BRUNA MELLO VEIGA                   | 11179-1 | AUFC  | SecexEducação/D1           |
| CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO     | 6465-3  | AUFC  | Serur/SAR                  |
| CARLOS CESAR MODENA                 | 2678-6  | AUFC  | SeinfraRodoviaAviação/D3   |
| CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA         | 8678-9  | AUFC  | Senge/Diman/Seprom         |
| CLAUDIA VIEIRA PEREIRA              | 4241-2  | AUFC  | Selog/D4                   |
| DRAUSIO GOMES DOS SANTOS            | 6492-0  | AUFC  | STI/Ditex/Sesol-1          |
| FLAVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA | 6265-0  | AUFC  | ISC/Dirip                  |
| FREDERICO FORZANI VAZ               | 11864-8 | AUFC  | STI/Ditex/Sesol-3          |
| GERSON ANDRE DE SOUSA FILHO         | 7635-0  | AUFC  | SecexEducação/D1           |
| GUILHERME PEREIRA SOUTO             | 10666-6 | AUFC  | SeinfraPetróleo/ASS        |
| GUSTAVO RODRIGUES ALVES             | 7699-6  | AUFC  | Selog/D2                   |
| HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO   | 7708-9  | AUFC  | Selog/D4                   |
| ISANIO LOPES ARAUJO SANTOS          | 11874-5 | AUFC  | Adgedam/DGA                |
| IVAN ANDRE PACHECO ROGEDO           | 6561-7  | AUFC  | SeinfraPetróleo/ASS        |
| JOSE MARIA ALVES SILVA              | 1857-0  | TEFC  | Segep/Dsaud/SAF            |
| JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS         | 9820-5  | TEFC  | VICEPRES/CORREG            |
| KELLY BEZERRA R. M. DA CUNHA FROTA  | 8549-9  | AUFC  | SecexEducação/D2           |
| LIVIA FERNANDA SILVA                | 8568-5  | TEFC  | Selip/Dilic/SEP            |
| MARCELO KLIMKIEVICZ MOREIRA         | 5711-8  | AUFC  | GABMIN/MIN-AN              |
| MARCUS VINICIUS BORELA DE CASTRO    | 3200-0  | AUFC  | STI/Disesp/Seint           |
| MARIA QUARTA GOULART PORTELLA       | 2002-8  | TEFC  | Sefip/Ditip                |
| MONICA GOMES RAMOS BIMBATO          | 3183-6  | AUFC  | STI/Segov                  |
| NILDES MARIA LEITE DA SILVA         | 9931-7  | AUFC  | SecexEducação/D4           |
| OSCAR CESAR DE JESUS ROCHA          | 6272-3  | AUFC  | SeinfraRodoviaAviação/ASS  |
| PAULO GUSTAVO H. DE MIRANDA SANTOS  | 11107-4 | AUFC  | Soma/DGI                   |
| PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOEIRO   | 9490-0  | AUFC  | SecexTributária/Dirao-Trib |
| RAFAEL DE OLIVEIRA BITTENCOURT      | 10660-7 | AUFC  | SecexDefesa/ASS            |
| REGINALDO DE SOUSA COUTINHO         | 9454-4  | AUFC  | Seproc/Dirage              |
| RENATA LEAL COUTO                   | 9828-0  | TEFC  | Seproc/Dijulg              |
| ROBERTO FERREIRA CORREIA            | 732-3   | AUFC  | SeinfraRodoviaAviação/D2   |
| ROMMEL DIAS MARQUES RIBAS BRANDAO   | 9491-9  | AUFC  | SeinfraUrbana/ASS          |
| ROSA VIRGINIA DA SILVA REGO         | 6572-2  | AUFC  | Sefti/Digov-3              |
| SARAH EUGENIA DE SOUTO              | 5862-9  | TEFC  | Secof/Dicon/SCE            |
| SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE    | 3522-0  | AUFC  | Sepplan/Digov              |
| SIMONE BICALHO FELIX BRAGA          | 9309-2  | AUFC  | Secom/Dicom                |
| VICTOR MARCUZ DE MORAES             | 9497-8  | AUFC  | SeinfraUrbana/D3           |

(TC 016.894/2022-7)

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE  
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos III, IV e V do art. 1º da Portaria-Adgedam nº 2/2022, § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.194/2021;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO COORDENADOR-GERAL DA COINFRA;**

ATIVIDADE(S): Latin American and Caribbean Competition Forum - Sistema Viajar nº 308/2022;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro-RJ , em 27/09/2022;

ATESTAÇÃO: SeinfraPortoFerrovia.

| NOME/MATRÍCULA               | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO VIAGEM  | DIÁRIAS | DIAS ÚTEIS | VALOR UNIT. | DESC AUX.-ALIM. | TOTAL DIÁRIAS | ADIC. EMB./DES. | TOTAL GERAL | GLOSA (LDO/2022) | TOTAL A PAGAR |
|------------------------------|--------------|-----------------|---------|------------|-------------|-----------------|---------------|-----------------|-------------|------------------|---------------|
| BRUNO MARTINELLO LIMA 7610-4 | AUFC FC-5    | 26 a 27/09/2022 | 1,5     | 1,5        | R\$ 492,00  | R\$ 68,94       | R\$ 669,06    | R\$ 300,00      | R\$ 969,06  | R\$ 0,00         | R\$ 969,06    |

Em 16 de Setembro de 2022

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR  
Diretor de Gestão Operacional substituto

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEp Nº 178, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 17, de 29 de julho de 2022, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar VILMAR AGAPITO TEIXEIRA, matrícula 3827-0, AUFC, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, código FC-2, no(a) Gabinete do Ministro AUGUSTO NARDES, ficando, em consequência, dispensado(a) da função de confiança de Chefe de Gabinete, código FC-5, exercida no(a) Gabinete do Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO

(Publicado no DOU Edição nº 178 de 19/09/2022, Seção 2, p. 118)

---

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA  
- Deferimento -**

Em 16 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de ROBSON DA SILVA CHAGAS, Matrícula 3494-0, de Secretaria de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional - SecexFinanças/SEGECEX para Gab. do Min. Subst. AUGUSTO SHERMAN - MINS-ASC/, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 14/09/2022.

(Solicitação Cesp nº 29118)

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO  
Secretária da Segep

---

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA**  
**-Deferimento-**

Em 16 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 17, de 29 de julho de 2022, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de VILMAR AGAPITO TEIXEIRA, matrícula 3827-0, de Gabinete do Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO para Gabinete do Ministro AUGUSTO NARDES a partir de 19/9/2022.

(Número de controle: 5949)

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO  
Secretária da Segep

---

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA**  
**- Deferimento -**

Em 18 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de ANDREA CHRISTINA GUSMAO TAVARES DE OLIVEIRA, Matrícula 3647-1, de Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Secof/SEGEDAM para Secretaria-Geral Adjunta de Administração - Adgedam/SEGEDAM, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 26/09/2022.

(Solicitação Cesp nº 29085)

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO  
Secretária da Segep

---

**PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS**  
**- Autorização -**

Em 16 de setembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73 e 74 da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 5º da Resolução-TCU 204, de 1º/8/2007; autorização do Diretor de Gestão Operacional; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 17, de 29/7/2022.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento do adicional de horas extras, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

MANOEL CELESTINO DE OLIVEIRA - TEFC - 1929-1 - Chefe de Serviço (FC-3)

| DIA                                 | HORAS DIURNAS                    |                       |
|-------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
|                                     | QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS | PERCENTUAL A SER PAGO |
| 07/09/2022 - quarta-feira (FERIADO) | 8:09                             | 100%                  |

(TC-019.698/2022-4)

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO  
Secretária

## DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

### PORTARIAS

PORTARIA-DILPE Nº 196, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 19 de setembro de 2022, LUIZA DE VASCONCELLOS MACHADO, matrícula 8544-8, AUFC, da função de confiança de Assistente Técnico, código FC-2, exercida no(a) Gabinete do Ministro AUGUSTO NARDES.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 178 de 19/09/2022, Seção 2, p. 118)

PORTARIA-DILPE Nº 197, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LUIZA DE VASCONCELLOS MACHADO, matrícula 8544-8, AUFC, para exercer a função de confiança de Oficial de Gabinete, código FC-3, no(a) Gabinete do Ministro AUGUSTO NARDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 178 de 19/09/2022, Seção 2, p. 118)

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO  
- Concessão-**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 14 da Lei nº 9.624/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 151, de 29/7/2022.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o afastamento para participar de curso de formação no Tribunal de Contas da União, decorrente de aprovação em concurso para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 16 de setembro de 2022

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                   | PERÍODO                 | PROCESSO          |
|----------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| VINICIUS DOS PASSOS SOARES/TEFC/9794-2 | 03/10/2022 a 01/11/2022 | TC-020.199/2022-8 |

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA  
Diretora

---

**AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO  
- Concessão-**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 14 da Lei nº 9.624/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 151, de 29/7/2022.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o afastamento para participar de curso de formação no Tribunal de Contas da União, decorrente de aprovação em concurso para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 16 de setembro de 2022

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                           | PERÍODO                 | PROCESSO          |
|------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| JOÃO MARCOS RIBEIRO DE SANTA ANA /TEFC/10595-3 | 03/10/2022 a 01/11/2022 | TC-020.234/2022-8 |

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA  
Diretora

---

**CARGO EM COMISSÃO**  
**- Substituição -**

Em 16 de setembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LADJANE PEREIRA DE MELLO, matrícula 11034-5, ASS, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro VITAL DO RÊGO FILHO, o(a) Oficial de Gabinete, ISA PAULA DO NASCIMENTO CRUZ MONTEIRO, matrícula 10420-5, no período de 3/10/2022 a 1/11/2022, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 5939)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Dispensa de substituto eventual -**

Em 16 de setembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 16 de setembro de 2022, ERNANI AVELAR BORBOREMA, matrícula 3363-4, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA, matrícula 8097-7, AUFC, exercida no(a) Diretoria de Relacionamento com Clientes/Setic.

(Número de controle: 5953)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 16 de setembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ADRIANO MARTINS JURAS, matrícula 8936-2, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente, o(a) Secretário, código FC-5, HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE, matrícula 8144-2, no período de 19/9/2022 a 26/9/2022, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 5951)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 16 de setembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA MARIA LEITE PIMENTA, matrícula 1562-8, para substituir, no(a) Serviço de Apoio a Soluções e Sistemas de Colegiados e Gabinetes/Disup/Seses, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, MILTON BATISTA JÚNIOR, matrícula 8923-0, no período de 19/9/2022 a 30/9/2022, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 5943)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 16 de setembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CLEUSA APARECIDA MARTINS CALDAS E ALMEIDA, matrícula 1659-4, para substituir, no(a) Secretaria das Sessões, o(a) Assistente Administrativo, código FC-1, JOSE SPINOSA JÚNIOR, matrícula 2460-0, no período de 19/9/2022 a 29/9/2022, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 5945)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 16 de setembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO BAPTISTA LINS ROCHA, matrícula 9484-6, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN, o(a) Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, JÚNIO CÉSAR GONÇALVES QUEIROZ, matrícula 4549-7, no período de 19/9/2022 a 17/10/2022, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 5948)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 16 de setembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR JUDSON DOS SANTOS, matrícula 5677-4, para substituir, no(a) Gabinete do Procurador-Geral, o(a) Especialista Sênior III, código FC-5, LEONARDO ANTÔNIO DE MENESES, matrícula 7644-9, no período de 26/9/2022 a 8/10/2022, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 5950)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA CAPACITAÇÃO****- Concessão -**

Em 16 de setembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 166/2022.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                                                                                                                                                       | PERÍODO DE FRUIÇÃO      | PARCELA | QUINQUÊNIO | PERÍODO AQUISITIVO      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|------------|-------------------------|
| ALESSANDRA FONSECA SANTOS / AUFC / 8650-9 / MIN-VR                                                                                                                         | 03/10/2022 a 01/11/2022 | 2ª      | 2º         | 12/10/2013 a 10/10/2018 |
| CURSO/INSTITUIÇÃO: Nova Lei de Licitações e Contratos: Fundamentos/Instituto Serzedello Corrêa, Aspectos Regulatórios sobre Saneamento Básico/Instituto Serzedello Corrêa. |                         |         |            |                         |

(Solicitação Cesp nº 29119)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES

Chefe substituto do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO****- Concessão -**

Em 16 de setembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 166/2022.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                              | PERÍODO DE FRUIÇÃO      | PARCELA | QUINQUÊNIO | PERÍODO AQUISITIVO      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|------------|-------------------------|
| CLAUDIO WELLINGTON MACHADO / TEFC / 1652-7 / SEAUD                                                                                                                                                                                | 13/10/2022 a 11/11/2022 | 1ª      | 7º         | 07/09/2016 a 05/09/2021 |
| CURSO/INSTITUIÇÃO: Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico/Instituto Legislativo Brasileiro/Escola de Governo do Senado Federal, Ética e Administração Pública/Instituto Legislativo Brasileiro/Escola de Governo do Senado Federal. |                         |         |            |                         |

(Solicitação Cesp nº 29127)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES

Chefe substituto do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 16 de setembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 166/2022.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                                                                                                       | PERÍODO DE FRUIÇÃO      | PARCELA | QUINQUÊNIO | PERÍODO AQUISITIVO      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|------------|-------------------------|
| GABRIELA FARIAS ABU-EL-HAJ / AUFC / 10963-0 / MINS-MBC                                                                     | 17/10/2022 a 15/11/2022 | 2ª      | 1º         | 20/11/2012 a 18/11/2017 |
| CURSO/INSTITUIÇÃO: Orçamento Público/Secretaria de Orçamento Federal, Compras sustentáveis e a nova lei de licitações/TCU. |                         |         |            |                         |

(Solicitação Cesp nº 29135)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Chefe substituto do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 16 de setembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 166/2022.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PERÍODO DE FRUIÇÃO      | PARCELA | QUINQUÊNIO | PERÍODO AQUISITIVO      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|------------|-------------------------|
| LINCOL LEMOS MACIEL / AUFC / 5093-8 / SEC-PE/SEGECEX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 26/09/2022 a 25/10/2022 | 1ª      | 3º         | 18/01/2013 a 16/01/2018 |
| CURSO/INSTITUIÇÃO: Série CPP 1.3: Fundamentos de Avaliação de Políticas Públicas/Instituto Serzedello Corrêa ISC, Série CPP 9.2: Análise Qualitativa de Políticas Públicas/Instituto Serzedello Corrêa ISC, Série CPP 9.3: Análise Quantitativa de Políticas Públicas/Instituto Serzedello Corrêa ISC, Nova Lei de Licitações e Contratos: Fundamentos/Instituto Serzedello Corrêa - ISC. |                         |         |            |                         |

(Solicitação Cesp nº 29128)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Chefe substituto do SCV